



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.501, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RECEBER EM DOAÇÃO UM COMPUTADOR PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Teresópolis, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a receber em doação um computador pessoal, com monitor, teclado, mouse, conforme descrito e caracterizado no documento fiscal nº 11.493.941 – Série 5 de propriedade do Sr. RAUL MACHADO ALVES FILHO.

**Art. 2º** Entra a presente Lei em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**MARIO DE OLIVEIRA TRICANO**  
= Prefeito =